

PROPOSTA LEGISLATIVA DE MANDATO

Sergipe Filmes

Companhia de Audiovisual do Estado de Sergipe

Cinema, trabalho e futuro para os 75 municípios sergipanos

De Xingó ao litoral, da capoeira ao samba de roda, do forró ao arrocha: Sergipe tem história, som e imagem de sobra para ocupar as telas do Brasil. O que falta é uma política pública que transforme essa riqueza em emprego, renda e projeção para o Estado.

Sérgio Sampaio

Candidato a Deputado Estadual — PSOL/SE

Aracaju/SE — agosto de 2026

[@sergiosampaio.official](https://www.instagram.com/sergiosampaio.official)



Resumo da proposta

Esta proposta apresenta a criação da Sergipe Filmes, a Companhia de Audiovisual do Estado de Sergipe: uma empresa pública estadual dedicada a fomentar, produzir e atrair investimento para o setor audiovisual sergipano. O modelo se inspira na Lei nº 14.877/2025 da Bahia, que criou a Bahia Filmes, a primeira empresa estadual de audiovisual do país, adaptando a escala orçamentária e as vocações territoriais de Sergipe.

O desenho prevê um aporte estadual de R\$ 15 milhões por ano, sendo R\$ 1,5 milhão de custeio e R\$ 13,5 milhões de fomento direto, o que totaliza R\$ 60 milhões em quatro anos. A companhia atuará em quatro eixos: fomento descentralizado por editais, atuação como film commission para atrair produções de fora, formação audiovisual gratuita para a juventude do interior e das periferias, e valorização das culturas populares sergipanas, do forró e do arrocha à capoeira, ao samba de roda, ao coco, ao hip hop e à música gospel.

O compromisso de mandato é apresentar, defender e articular na Assembleia Legislativa de Sergipe (Alese) o projeto de lei que autorize o Poder Executivo a instituir a companhia, colocando Sergipe no mapa audiovisual do país e garantindo que a cultura do nosso povo gere trabalho para o nosso povo.

I. Por que Sergipe

O audiovisual como economia e como direito

O audiovisual é um dos setores da economia criativa que mais crescem no Brasil, gerando empregos qualificados em produção, técnica, arte, logística e serviços. Ao mesmo tempo, é instrumento de identidade e memória: um povo que não se vê na tela tem mais dificuldade de se reconhecer na própria história. Sergipe, o menor estado da federação, tem uma densidade cultural desproporcional ao seu tamanho, e ainda assim segue sem uma política estadual estruturante para o setor.

Essa densidade é literal. Em pouco mais de 21 mil km², o menor território estadual do país, Sergipe concentra um acervo que muitos estados grandes não reúnem:

- Um Patrimônio Mundial da Humanidade, a Praça São Francisco, em São Cristóvão, reconhecida pela Unesco em 2010.
- Duas cidades históricas tombadas pelo Iphan: São Cristóvão, a quarta cidade mais antiga do Brasil, e Laranjeiras, referência nacional em cultura popular.
- Mais de 20 bens tombados em âmbito federal e mais de 230 sítios arqueológicos cadastrados, com registros rupestres e cerâmica das tradições Tupi-guarani e Aratu.
- Um mosaico raro de matrizes vivas, indígena, africana, ibérica e nordestina, condensado em curtas distâncias, da capoeira e do samba de roda de Laranjeiras às festas juninas do sertão.
- Patrimônios imateriais reconhecidos, como a Renda Irlandesa de Divina Pastora, a Taieira, o São Gonçalo e as procissões seculares.

A mesma riqueza que estados dez vezes maiores espalham por milhares de quilômetros, Sergipe oferece concentrada, acessível e barata de filmar. Esse é exatamente o ativo que uma companhia de audiovisual pode transformar em produção, emprego e renda.

Locações, histórias e personagens para as telas

O Estado reúne, em curtas distâncias, um portfólio de cenários e memórias raro no Brasil, matéria-prima direta para filmes, séries, documentários e novelas. Entre as cidades e o patrimônio histórico, São Cristóvão oferece um conjunto arquitetônico reconhecido pela Unesco, cenário natural para produções de época; Laranjeiras, a "Atenas Sergipana", guarda casarios coloniais, igrejas e o maior encontro de cultura popular do

Estado; Maruim carrega a memória do ciclo do açúcar e da resistência negra; o Cânion do Xingó, um dos maiores cânions navegáveis do mundo, é paisagem monumental para cinema de aventura e natureza; e Aracaju, capital litorânea, fica a curtas distâncias de qualquer locação do Estado.

Há também personagens de sobra para roteiros. A saga do cangaço cruzou o sertão sergipano e teve em Sergipe o seu capítulo final, na Grota de Angico, em Poço Redondo, em 1938, com a morte de Lampião e Maria Bonita, um dos maiores mananciais de histórias do Nordeste. Zé Peixe, o lendário prático do porto de Aracaju que guiava navios a nado, é figura afetiva pronta para virar documentário ou ficção. E a memória da escravidão e da resistência negra, guardada em São Cristóvão, Laranjeiras, Maruim e Rosário do Catete, oferece um eixo narrativo permanente sobre luta e ancestralidade afro-sergipana.

A cultura popular como acervo audiovisual

Sergipe é um dos estados de maior densidade de cultura popular do Brasil. A Sergipe Filmes reconheceria essas expressões como patrimônio a ser registrado, ficcionalizado e difundido, gerando trabalho para mestres, mestras e realizadores locais:

- Culturas afro-sergipanas, como capoeira, maculelê, samba de roda, coco, reisado, taieira, chegada e cacumbi, vivas em Laranjeiras, São Cristóvão, Maruim e no interior.
- Forró, a maior expressão musical do São João sergipano, que move o turismo e a economia dos festejos juninos.
- Arrocha, de raiz sergipana e nordestina, hoje febre nacional e voz da juventude e da periferia.
- Hip hop, com rap, breaking, grafite e DJing, retratando o cotidiano urbano e os sonhos de uma nova geração.
- Música gospel, um dos maiores movimentos culturais e econômicos do Estado, fonte de histórias de fé, superação e comunidade.
- Ciclo junino e festas populares, com quadrilhas e festejos de São João, um circuito que move a economia do interior.

Cada uma dessas expressões é um projeto audiovisual em potencial, ou seja, um edital, um contrato, um set de filmagem e uma equipe empregada. Some-se a isso uma geração de realizadores e técnicos formados nos ciclos das Leis Aldir Blanc e Paulo Gustavo, que hoje não encontra continuidade de política pública estadual e acaba migrando ou abandonando o setor por falta de estrutura permanente.

II. Os precedentes: Bahia e Ceará

O caminho jurídico já foi trilhado. Em fevereiro de 2025, a Bahia sancionou a Lei nº 14.877/2025 e criou a Bahia Filmes como sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Cultura, com aporte anual de R\$ 22 milhões (R\$ 7 milhões de custeio e R\$ 15 milhões de investimento) e capital social de R\$ 88 milhões em quatro anos. A empresa atua como film commission, capta recursos federais e privados, lança editais e difunde a produção baiana, e foi formalmente constituída e inaugurada em junho de 2026, comprovando a viabilidade do modelo.

O exemplo não é isolado. Em dezembro de 2025, o Ceará aprovou a criação da Empresa Cearense do Audiovisual (ECAV), pela Lei nº 19.615/2025, também como sociedade de economia mista, com capital inicial de R\$ 15 milhões e inspiração declarada em experiências como a Bahia Filmes e a SPCine, de São Paulo. A ECAV atua como articuladora entre o setor local e os mercados nacional e internacional, com film commission, apoio a festivais e interiorização da produção. Se a Bahia foi a primeira e o Ceará seguiu, Sergipe pode integrar esse grupo pioneiro, e ser um dos primeiros a fazê-lo com recorte territorial completo, alcançando os 75 municípios.

O que Sergipe já tem, e o que ainda falta

Esta proposta não duplica o que existe; preenche uma lacuna. O Plano Estadual de Cultura 2023–2033 (Lei nº 9.117/2022) estabelece diretrizes e metas para a cultura, e a Sergipe Filmes seria um instrumento concreto de execução no campo audiovisual. A Lei do Patrimônio Vivo, também chamada de Lei dos Mestres (Lei nº 9.118/2022), concede bolsa vitalícia aos mestres da cultura popular, mas ampara quem já é mestre, enquanto a companhia gera trabalho e formação para a nova geração de realizadores. A FUNCAP já opera editais culturais, porém dependentes de recursos federais episódicos. Falta exatamente a peça de fomento produtivo e de atração de investimento, além da função inédita de film commission, que só uma empresa de audiovisual entrega.

III. A empresa: Sergipe Filmes

Natureza jurídica

A Sergipe Filmes seria uma sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, vinculada à Secretaria de Estado da Cultura, com sede em Aracaju e atuação em todo o território sergipano. Estaria sujeita à fiscalização do controle interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado, com quadro de pessoal próprio provido por concurso público, nos termos da Lei federal nº 13.303/2016, a Lei das Estatais.

Eixos de atuação

- **Fomento descentralizado.** Editais anuais de produção, finalização e difusão, com pontuação adicional para projetos do interior e reserva de vagas para proponentes negros, mulheres, indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência.
- **Film Commission Sergipe.** Sistematização da carta de locações, talentos e serviços; desburocratização das autorizações de filmagem; atração de produções nacionais e internacionais que gerem hospedagem, alimentação, transporte e contratação local.
- **Formação e juventude.** Núcleos gratuitos de formação técnica em câmera, som, edição, roteiro e produção, voltados à juventude de territórios vulneráveis, em parceria com escolas, institutos federais e projetos sociais.
- **Culturas populares nas telas.** Linha específica de fomento ao registro e à ficção das culturas afro-sergipanas, do forró, do arrocha, do hip hop, da música gospel e do ciclo junino, valorizando mestres, mestras e artistas da terra.
- **Captação e alavancagem.** Busca de recursos junto à Ancine, ao Fundo Setorial do Audiovisual, à Lei Paulo Gustavo, à PNAB/Aldir Blanc e a plataformas de streaming, multiplicando o aporte estadual.
- **Difusão e cidadania audiovisual.** Apoio à circulação de obras sergipanas em festivais, mostras itinerantes nos 75 municípios e cineclubes escolares e comunitários.

Compromissos sociais e territoriais

A companhia nasceria com compromissos vinculantes, previstos no próprio texto da lei: no mínimo 40% dos recursos de fomento destinados a proponentes do interior; cotas para pessoas negras, mulheres, indígenas, quilombolas, pessoas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência em todos os editais; uma linha permanente para as culturas populares; no mínimo 15% do fomento aplicado em formação gratuita para jovens de 14 a 29 anos; e publicação anual de relatório de execução em dados abertos.

IV. Orçamento e peso no Estado

O dimensionamento parte de uma proporção responsável em relação ao modelo baiano, considerando a diferença de porte orçamentário entre os dois estados.

Item	Bahia Filmes (referência)	Sergipe Filmes (proposta)
Aporte anual total	R\$ 22 milhões	R\$ 15 milhões
Custeio operacional/ano	R\$ 7 milhões	R\$ 1,5 milhão
Fomento e investimento/ano	R\$ 15 milhões	R\$ 13,5 milhões
Capital social (4 anos)	R\$ 88 milhões	R\$ 60 milhões

A Lei Orçamentária Anual de Sergipe para 2026, aprovada pela Alese em dezembro de 2025, estima um orçamento estadual bruto de R\$ 24,056 bilhões e uma receita líquida estadual de R\$ 19,271 bilhões, já deduzidas as transferências constitucionais aos municípios e o Fundeb. O aporte anual de R\$ 15 milhões da Sergipe Filmes representa 0,062% do orçamento bruto, ou 0,078% da receita líquida estadual. Em termos simples, de cada R\$ 1.604 do orçamento, R\$ 1 iria para a companhia. Para efeito de comparação, a área de Cultura recebeu na LOA 2026 um incremento de 50% em relação a 2025, o que sinaliza espaço político e fiscal para uma política audiovisual estruturante.

Do fomento anual de R\$ 13,5 milhões, a companhia reservaria uma linha permanente dedicada às culturas populares sergipanas, contemplando as culturas de matriz afro (capoeira, maculelê, samba de roda, coco, reisado, taieira, chegança e cacumbi), os ritmos populares (forró, arrocha, hip hop e música gospel), o ciclo junino e as festas de largo, além dos saberes e ofícios tradicionais, como a renda irlandesa, o cordel, o repente e o artesanato. Cada uma dessas expressões poderia virar documentário, série ou registro audiovisual, gerando trabalho remunerado para mestres, MCs, grafiteiros, sanfoneiros, capoeiristas e realizadores da própria terra.

V. Projeção socioeconômica

Qual o retorno concreto de investir R\$ 15 milhões por ano em uma companhia de audiovisual? A projeção parte de parâmetros oficiais do setor audiovisual brasileiro, em especial o estudo O PIB do Audiovisual Brasileiro em 2024, da Oxford Economics para a Motion Picture Association (MPA), divulgado em outubro de 2025, aplicados à escala de Sergipe com desconto conservador.

Os parâmetros

- O setor audiovisual adicionou cerca de R\$ 70 bilhões ao PIB brasileiro em 2024 e sustentou mais de 608 mil empregos entre diretos, indiretos e induzidos.
- A remuneração média do setor é de R\$ 6.800 por mês, 84% acima da média salarial nacional, o que indica emprego de qualidade.
- O efeito multiplicador no PIB é de 2,2, segundo a Oxford Economics/MPA: cada R\$ 1 gerado diretamente movimenta outros R\$ 2,2 na economia, entre hotéis, transporte, alimentação e serviços.
- No conjunto, para cada emprego direto o setor sustenta cerca de quatro outros ao longo da cadeia produtiva.
- O turismo de tela é real: segundo o levantamento Unpack '24, da Expedia, 53% dos viajantes internacionais pesquisam ou reservam destinos depois de vê-los em filmes e séries.

Aplicação a Sergipe

Indicador	Projeção anual	Base de cálculo
Aporte estadual	R\$ 15 milhões	Recurso inicial (LOA)

Indicador	Projeção anual	Base de cálculo
Recursos mobilizados	até R\$ 22,5 milhões	Com captação federal/privada (1,5×)
Impacto no PIB estadual	cerca de R\$ 33 milhões	Multiplicador 2,2× (Oxford/MPA)
Empregos diretos e indiretos	750 a 1.200 / ano	Cadeia audiovisual e conexas
Jovens formados	até 600 / ano	Formação (mín. 15% do fomento)
Projetos apoiados	90 a 120 / ano	Editais de fomento
Produções externas atraídas	9 a 12 / ano	Film Commission Sergipe

Ao longo de quatro anos, o Estado investe R\$ 60 milhões e pode movimentar em torno de R\$ 132 milhões na economia sergipana, considerando o multiplicador de 2,2×, sem contar a arrecadação de impostos e o retorno em turismo. Na prática, isso significa emprego que fixa o talento na terra, em vez de empurrá-lo para São Paulo, Rio ou Recife; dinheiro que circula pela cidade inteira a cada filmagem, da pousada ao figurino; interior que passa a receber editais onde hoje não há nenhum; e a imagem de Sergipe projetada no país e no mundo.

Nota metodológica: as projeções aplicam a Sergipe multiplicadores nacionais (Oxford Economics/MPA, 2024) e devem ser lidas como ordens de grandeza, não como garantia. A execução real dependerá da qualidade dos editais, da captação de recursos federais e da maturação da cadeia local ao longo dos anos.

VI. Minuta de anteprojeto de lei

ANTEPROJETO DE LEI Nº ____/____

Autoriza o Poder Executivo a instituir a Sergipe Filmes — Companhia de Audiovisual do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Sergipe Filmes — Companhia de Audiovisual do Estado de Sergipe, sociedade de economia mista, sob a forma de sociedade anônima de capital autorizado, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio e receitas próprias, vinculada à Secretaria de Estado da Cultura, com sede e foro em Aracaju e atuação em todo o território estadual.

Art. 2º A Sergipe Filmes tem por objeto a promoção do desenvolvimento socioeconômico, artístico, cultural, educacional e tecnológico da atividade audiovisual no Estado de Sergipe, competindo-lhe, entre outras atribuições:

- I — fomentar a produção, finalização, difusão e preservação de obras audiovisuais sergipanas independentes, mediante editais públicos;
- II — atuar como film commission, sistematizando carta de locações, talentos e serviços, e atraindo produções e negócios audiovisuais de outros estados e países;
- III — captar recursos públicos e privados, nacionais e internacionais, destinados ao audiovisual sergipano;
- IV — promover a formação técnica e artística gratuita em audiovisual, com prioridade para a juventude em situação de vulnerabilidade social;
- V — fomentar o registro, a ficcionalização e a difusão audiovisual das culturas populares sergipanas, notadamente as expressões afro-sergipanas (capoeira, maculelê, samba de roda e coco), o forró, o arrocha, o hip hop, a música gospel e o ciclo junino, valorizando seus mestres, mestras e detentores;
- VI — apoiar a circulação e exibição de obras sergipanas em todo o território estadual, inclusive por mostras itinerantes e cineclubes.

Art. 3º Os editais de fomento da Sergipe Filmes observarão, obrigatoriamente:

- I — a destinação mínima de 40% (quarenta por cento) dos recursos a proponentes sediados em municípios do interior do Estado;
- II — reserva de vagas e pontuação afirmativa para pessoas negras, mulheres, indígenas, quilombolas, pessoas LGBTQIA+ e pessoas com deficiência;
- III — a aplicação mínima de 15% (quinze por cento) dos recursos de fomento em ações de formação audiovisual gratuita para jovens de 14 (quatorze) a 29 (vinte e nove) anos;
- IV — linha específica de fomento às culturas populares sergipanas de que trata o inciso V do art. 2º.

Art. 4º A Sergipe Filmes sujeita-se ao regime jurídico da Lei federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, à fiscalização do sistema de controle interno do Poder Executivo e do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Art. 5º A estrutura da Companhia contará com Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, adotando as melhores práticas de governança corporativa aplicáveis às empresas estatais.

Art. 6º Os empregos públicos da Sergipe Filmes serão providos por concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvados os cargos de administração superior e as funções de confiança, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 7º O Estado de Sergipe subscreverá e integralizará ao capital social inicial da Sergipe Filmes o valor mínimo de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), mediante aportes anuais de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), observadas as disponibilidades orçamentárias e a legislação de responsabilidade fiscal.

Art. 8º A Sergipe Filmes publicará, anualmente, relatório público de execução, em formato de dados abertos, contendo os projetos apoiados, valores aplicados, municípios alcançados e resultados das ações afirmativas previstas nesta Lei.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VII. Glossário

Termos técnicos e jurídicos da proposta, em linguagem simples.

Termo	O que significa
Audiovisual	tudo que junta imagem e som para contar histórias: filmes, séries, documentários, novelas, videocliques e conteúdo para internet e streaming.
Aporte	o dinheiro que o Estado coloca todo ano para a empresa funcionar e financiar projetos. Aqui, R\$ 15 milhões por ano.
Capital social	o valor total que forma a empresa ao longo do tempo. Somando os aportes de quatro anos, chega a R\$ 60 milhões.
Custeio	a parte usada para manter a empresa no dia a dia, como equipe, aluguel e contas. Aqui, R\$ 1,5 milhão por ano.
Fomento	o dinheiro que vai direto para apoiar produções e projetos culturais. Aqui, R\$ 13,5 milhões por ano.
Film Commission	um escritório de facilitação de filmagens, que ajuda produtoras de fora a filmar em Sergipe e movimenta hotéis, restaurantes e transporte.
Multiplicador econômico	o efeito dominó do dinheiro: no audiovisual, cada R\$ 1 movimenta cerca de R\$ 2,20 no total, porque paga muita gente ao longo da produção.
Turismo de tela	quando um lugar aparece em um filme ou série e vira destino turístico, atraindo visitantes e renda para a cidade.
Sociedade de economia mista	uma empresa em que o Estado é o dono principal, mas que funciona com agilidade de empresa privada. É o modelo da Bahia Filmes.
Lei das Estatais (13.303/2016)	a lei federal que define como as empresas públicas devem ser governadas, com transparência e contratação por concurso.
LOA	a Lei Orçamentária Anual, que define quanto o Estado vai arrecadar e gastar no ano, e em quê.

VIII. Nota de conformidade eleitoral

Este documento apresenta uma ideia e uma bandeira de atuação parlamentar em período de pré-campanha, nos termos do art. 36-A da Lei nº 9.504/1997. Não contém pedido explícito de voto nem divulgação de número de candidatura. A criação de empresa estatal é de iniciativa privativa do Poder Executivo; o compromisso aqui firmado é o de apresentar indicação legislativa, articular a proposta junto ao Governo do Estado e à sociedade civil e defender sua aprovação e implementação na Assembleia Legislativa de Sergipe.

Sérgio Sampaio

Candidato a Deputado Estadual (PSOL/SE)

Instagram: @sergiosampaio.oficial